Decisão nº 26165363/2022-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.003233/2022-18

Assunto: pedido de reconsideração EMMANUEL LOUIS MARIE COLOMBIE

- 1. Trata-se pedido de de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional da França, Emmanuel Louis Marie Colombie, portador do passaporte nº 21CE69480, contra o auto de infração pessoa física nº 1343 01345 2022, lavrado contra o si, por infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, em tese, por ultrapassar em 43 dias o prazo de estada inicialmente concedido;
- 2. O impugnante entrou no território nacional na data de 30/09/2022, quando foi classificado como **RESIDENTE** e recebeu prazo de estada inicial de **03 dias**, podendo permanecer no Brasil de forma regular até a data de **03/10/2022**. Deveria ter deixado o país até este dia, porém somente o fez na data de **15/11/2022**;
- 3. Decidimos, tendo em vista todo exposto acima e em especial pela permissão concedida por nossa legislação à Administração de rever a qualquer tempo suas decisões emanadas com vício ou erro, pelo CANCELAMENTO do auto de infração supracitado e julgamos PROCEDENTE o pedido formulado;
- 4. Solicitamos seja o impugnante notificado que seu pedido foi **DEFERIDO** junto aos meios disponibilizados pelo mesmo, em especial junto ao correio eletrônico informado;
- 5. Após publicação, atualização junto ao STI-MAR e cancelamento do auto, encerre-se este processo.